



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 23/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional suplementar da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20/05/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional suplementar na importância de R\$46.087,00, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 216 - 08.244.0005.2053.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL
A FAMÍLIA..... 22.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 229 - 08.244.0026.2031.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA..... 14.225,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 238 - 08.244.0035.2251.0000 Aprimoramento da Gestão do
SUAS..... 350,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 240 - 08.244.0035.2251.0000 Aprimoramento da Gestão do
SUAS..... 7.362,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

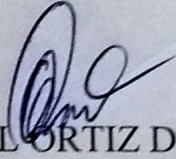
Ficha: 241 - 08.244.0035.2251.0000 Aprimoramento da Gestão do
SUAS..... 1.350,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 46.087,00

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Maio de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabralia Paulista
R. Joaquim dos S. Campones, 661
46137469/0001-78 Exercício: 2014

Onu9

DECRETO Nº 1014 , DE 21 DE MAIO DE 2014 - LEI N.23

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.087,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

216	08.244.0005.2053.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	22.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	Assistencia Social-Federal		
229	08.244.0026.2031.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	14.225,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	Assistencia Social-Federal		
238	08.244.0035.2251.0000	Aprimoramento da Gestão do SUAS	350,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	Assistencia Social-Federal		
240	08.244.0035.2251.0000	Aprimoramento da Gestão do SUAS	7.362,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	Assistencia Social-Federal		
241	08.244.0035.2251.0000	Aprimoramento da Gestão do SUAS	1.350,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	Assistencia Social-Federal		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

46.087,00

Fontes de Recurso
05 81

46.087,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 21 de maio de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cabralia Paulista
R. Joaquim dos S. Campones, 661
46137469/0001-78

Exercício: 2014

DECRETO Nº 1014 , DE 21 DE MAIO DE 2014 - LEI N.23